

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA



ANO XLII

São Luís, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Nº 38 - 8 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

LEI Nº 6.965, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre unificação de matrícula dos profissionais integrantes do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor ocupante do cargo de professor do Quadro do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, poderá, em caráter facultativo, requerer a unificação de matrícula, desde que, na data da publicação desta Lei, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos.

I - seja ocupante de 2 cargos efetivos de Professor na rede pública de ensino municipal de São Luís;

II - esteja em efetivo exercício da função de docência ou suporte pedagógico, na data do requerimento.

Art. 2º A unificação de matrículas requerida, nos termos desta Lei, dar-se-á com a unificação do vínculo mais recente na matrícula mais antiga, ensejando a transformação dos cargos unificados em um único cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O cargo resultante da unificação passa a compor o Quadro Permanente dos Profissionais do Magistério, aplicando-se a Tabela de Vencimento do Magistério, para a jornada de 40 horas, prevista na Lei nº 4.931, de 07 de abril de 2008 ou a que vier a substituí-la.

Art. 3º Para cada unificação efetivada:

I - fica criada uma vaga do cargo de Professor com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; e

II - ficam extintas as duas vagas do cargo de Professor das jornadas que originaram a unificação.

Art. 4º Deferida a unificação de matrículas, o chefe do Poder Executivo baixará ato de enquadramento do Professor na Tabela de Vencimentos, da jornada de trabalho de 40 horas semanais, no mesmo padrão e referência da matrícula mais antiga, prevalecendo esta, também, para efeito de aposentadoria e demais benefícios previdenciários.

Parágrafo único. As remunerações do servidor, anteriores à unificação, integrarão o cálculo dos proventos, por ocasião da concessão da aposentadoria, conforme o art. 40 da Constituição Federal e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, preservado o direito adquirido.

Art. 5º A unificação de matrícula dar-se-á mediante opção irreversível, a ser formalizada pelo servidor, perante a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Lei, sob pena de decadência.

Art. 6º Não será permitida a unificação de matrícula para o professor:

I - em estágio probatório;

II - com carga horária reduzida;

III - cedido ou à disposição para outro órgão;

IV - que estiver investido em cargos que após a unificação configure acúmulo ilegal de cargos.

Art. 7º O professor que tiver deferido o pedido de unificação de matrículas desempenhará as atividades do cargo resultante da unificação, não podendo ser removido da Unidade Escolar onde for lotado, ser cedido ou permutado antes de decorridos 3 (três) anos da unificação de matrículas, salvo pedido do servidor devidamente justificado, nas hipóteses previstas na Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006, ou por motivo de necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 8º A unificação de matrículas que resultar em carga horária superior a 40 horas semanais implica em renúncia, por parte do servidor, das horas que excederem as 40 horas semanais.

Art. 9º Fica acrescido o inciso IV ao art. 41 da Lei nº 4.931, de 07 de abril de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 41 (...) (...)

IV - Professor - no exercício da docência ou em atividade de Suporte Pedagógico - 40 (quarenta) horas semanais.”

Art. 10 O Poder Executivo consolidará, após o processo de unificação, o quantitativo de vagas do Quadro dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís de que trata a Lei nº 4931, de 7 de abril de 2008.

Art. 11 O Poder Executivo poderá editar normas que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art. 12 As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 Fica revogada a Lei nº 6.862, de 5 de novembro de 2020.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 011/2022 de autoria do Poder Executivo)

DECRETO N.º 57.620 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, § 2º do Decreto nº 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 57620 de 23 de Fevereiro de 2022

1 560 27101.2781202112.025.3.3.50.41.0100000134 250.000,00 ANULAÇÃO 22 11101.0442202292.033.3.3.50.41.0100000134

Anulação: 250.000,00

Resumo Geral	
Anulação	250.000,00

DECRETO N.º 57.621 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, § 2º do Decreto nº 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENEÁS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

Simão Cirineu Dias
SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 57621 de 23 de Fevereiro de 2022

1 560 27101.2781202112.025.3.3.50.41.0100000134 250.000,00 ANULAÇÃO 22 11101.0442202292.033.3.3.50.41.0100000134

Anulação: 250.000,00

Resumo Geral	
Anulação	250.000,00

DECRETO N.º 57.622 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, § 2º do Decreto nº 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENEÁS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

Simão Cirineu Dias
SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 57622 de 23 de Fevereiro de 2022

1 560 27101.2781202112.025.3.3.50.41.0100000134 250.000,00 ANULAÇÃO 22 11101.0442202292.033.3.3.50.41.0100000134

Anulação: 250.000,00

Resumo Geral	
Anulação	250.000,00

DECRETO N.º 57.623 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, § 2º do Decreto nº 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

ANEXO UNICO

Decreto nº 57623 de 23 de Fevereiro de 2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

250.000,00 ANULAÇÃO

Anulação: 250.000,00

Resumo Geral

Anulação

250.000,00

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 0191/2022-GAB/SEMED,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA DA GRAÇA SALDANHA NOGUEIRA DA CRUZ**, do cargo de Diretor de Unidade de Educação Infantil “B”, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 0191/2022-GAB/SEMED,

RESOLVE:

Exonerar **DALMIRAN COLAÇO SILVA**, do cargo de Diretor de Unidade de Ensino “A”, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA N.º 206 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 23/07/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 43129 de 27/07/2021.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 2055 de 18 de novembro de 2021, que concedeu ao servidor **JADILSON GOMES COSTA**, Matrícula nº 55521-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Odontologia, Classe I, Nível IX, Padrão J, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao segundo quinquênio (13/08/1992 a 12/08/1997), no período de 01/02/2021 a 01/05/2022 para o período de 01/02/2022 a 01/05/2022.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

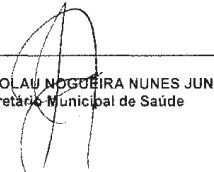
DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
4368
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2022

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	QUALITECH ENGENHARIA LTDA
PROCESSO Nº	040-57919/2021
FUNDAMENTO LEGAL	LEIS Nº 8.666/93; 10.520/2002
MODALIDADE	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - SINFRA, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 189217/2018, CONCORRÊNCIA Nº 018/2020, DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA/MA

UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030102202.186
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO	0102000000; 0114000001
FICHA	719; 720
NÚMERO DO EMPENHO	146/2022; 147/2022
VALOR	R\$ 10.525.268,71 (dez milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequação sob demanda, das Unidades de Saúde, localizadas no município de São Luís, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
VIGÊNCIA	O presente Contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no Art.57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA	17 de fevereiro de 2022


 JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

Respaldo no Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/1993 e fundamentado no Parecer Jurídico n.º 108/2022-ASSEJUR/CPL fls. 170/178 presente nos autos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022, originada do Processo Administrativo n.º 6825/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e assessorias nos monitores multiparâmetros, oxímetro de pulso, aparelhos de ultrassom e eletrocardiógrafos da marca ALFA MED, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura – Secorção II, Hospital da Mulher, Hospital Dr. Otávio Amaral de Matos- Hospital da Criança e UPA-Zona Rural, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo a contratação com a empresa, conforme relacionada abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AMORIM SILVA LTDA	09.233.268/0001-48	R\$ 788.202,54 (setecentos e oitenta e oito mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 16 de fevereiro de 2022.


 Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO n.º 1941/2018

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO N.º 220170092124142

RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

RECORRIDA: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO VIEIRA GAMA

CPF/MF: 029.319.823-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58696005

CONSELHEIRO RELATOR: Antonio José dos Santos


ACORDÃO N.º 01/2022.

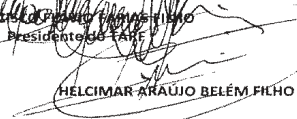
EMENTA: ISSQN FIXO. AUTO DE INFRAÇÃO N.º 220170092124142 EXTINTO PELO PAGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 87, INCISO I DO CTM. RECURSO DE OFÍCIO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

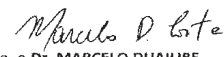
ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por UNANIMIDADE de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, NÃO conhecer do Recurso de Ofício, pelo seu arquivamento já que o Auto de Infração fora extinto pelo pagamento.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do TARF, São Luís-MA, 25 de janeiro de 2022.


 ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
 Relator


 HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO
 Presidente do TARF

JOÃO EVANGELISTA COSTA FIGUEIREDO


 Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA, junto a este Tribunal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL

Ref. Processo n.º 170.6.906/2022

PORTARIA N.º 013/2022 – SEMDEL

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento n.º 12/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL e o SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCACIONAL RENASCER PARA O FUTURO.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei N.º 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LEONARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula: 588.687-1 e LIVIA MARIA COSTA PEREIRA, matrícula: 588.699-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento n.º 2/2022-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo n.º 170-6.906/2022, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL e a SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCACIONAL RENASCER PARA O FUTURO, CNPJ: 08.964.872/0001-81, Projeto “MOVIMENTO EM AÇÃO – ABRAÇA GUERREIRA GUERREIRA”, com o objetivo de atender o maior número de crianças, adolescentes e suas famílias, tanto na questão esportiva, quanto na questão nutricional, com distribuição de cestas básicas, nos bairros João de Deus, Vila Conceição, Santo Antônio e Residencial João Alberto, no período de fevereiro e março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato.

Dê-se ciência
 Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2022.


 RICARDO DINIZ
 Secretário – SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170.6.906/2022

OBJETO	CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Projeto “MOVIMENTO EM AÇÃO – ABRAÇA GUERREIRA GUERREIRA”, com o objetivo de atender o maior número de crianças, adolescentes e suas famílias, tanto na questão esportiva, quanto na questão nutricional, com distribuição de cestas básicas, nos bairros João de Deus, Vila Conceição, Santo Antônio e Residencial João Alberto, no período de fevereiro e março de 2022
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL CNPJ: 06.397.102.0001-30
SIGNATARIO	SECRETÁRIO: RICARDO DINIZ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCACIONAL RENASCER PARA O FUTURO - CNPJ: 08.964.872/0001-81
SIGNATARIA	CAROLINE STEFANE PEREIRA SOUSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/201-
VALOR GLOBAL	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA	21 de fevereiro de 2022.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 01 (um) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.278120112.025 – 3.3.50.41 - 0134


 RICARDO DINIZ
 Secretário

Ref. Processo nº 170.8.051/2022

PORTARIA Nº 016/2022 – SEMDEL

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 13/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE PRIMAVERA - JAPÃO.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LEONARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula: 588.687-1 e LIVIA MARIA COSTA PEREIRA, matrícula: 588.699-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 13/2022-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-8.051/2022, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE PRIMAVERA - JAPÃO, CNPJ: 11.036.449/0001-26. Projeto “CESTA ESPORTIVA NA COMUNIDADE”, com o objetivo de realizar distribuição de cestas básicas para a população de São Luís, no Bairro do Jardim América no mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se
São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2022.
RICARDO DINIZ
Secretário – SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.8.051/2022

OBJETO	CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Projeto “CESTA ESPORTIVA NA COMUNIDADE”, com o objetivo de realizar distribuição de cestas básicas para a população de São Luís, no Bairro do Jardim América no mês de fevereiro de 2022.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL CNPJ: 06.307.102.0001-30
SIGNATARIO	SECRETÁRIO: RICARDO DINIZ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE PRIMAVERA - JAPÃO- CNPJ: 11.036.449/0001-26
SIGNATARIA	INGRID REGINA OLIVEIRA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA	22 de fevereiro de 2022.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 01 (um) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.278120112.025 – 3.3.50.41 - 0134

RICARDO DINIZ
Secretário

Ref. Processo nº 170.4.461/2022

PORTARIA Nº 017/2022 – SEMDEL

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 15/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E DOS AMIGOS DO CONJUNTO SÃO RAIMUNDO.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LEONARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula: 588.687-1 e LIVIA MARIA COSTA PEREIRA, matrícula: 588.699-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 15/2022-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-4.461/2022, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E DOS AMIGOS DO CONJUNTO SÃO RAIMUNDO, CNPJ: 00.834.647/0001-19, Projeto “ESPORTE QUE ACOLHE”, realizará atividades físicas com lazer e recreação para crianças, adultos e adolescentes de idosos, além de distribuição de cestas básicas nos bairros da Zona Rural de São Luís, como São Raimundo, Tibiri, Itapera, Maracanã, no período de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se
São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2022.
RICARDO DINIZ
Secretário – SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.4.461/2022

OBJETO	CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Projeto “ESPORTE QUE ACOLHE”, realizará atividades físicas com lazer e recreação para crianças, adultos e adolescentes de idosos, além de distribuição de cestas básicas nos bairros da Zona Rural de São Luís, como São Raimundo, Tibiri, Itapera, Maracanã, no período de março de 2022.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL CNPJ: 06.307.102.0001-30
SIGNATARIO	SECRETÁRIO: RICARDO LUIZ SERRA DINIZ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E DOS AMIGOS DO CONJUNTO SÃO RAIMUNDO, CNPJ: 00.834.647/0001-19
SIGNATARIA	CAMILA DA SILVA RIBEIRO MAGALHÃES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA	22 de fevereiro de 2022.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 02 (dois) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.278120112025 – 3.3.50.41 - 0134

RICARDO DINIZ
Secretário

Ref. Processo nº 170.8.055/2022

PORTARIA Nº 018/2022 – SEMDEL

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 14/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL e o ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA VILA SÃO CAMILO.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LEONARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula: 588.687-1 e LIVIA MARIA COSTA PEREIRA, matrícula: 588.699-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 14/2022-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-8.055/2022, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA VILA SÃO CAMILO, CNPJ: 11.791.993/0001-83. Projeto “ESPORTE É VIDA”, que realizará evento de esporte, lazer e entrega de cestas básicas para a população de São Luís na Zona Rural, no período de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se
São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2022.
RICARDO DINIZ
Secretário – SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.8.055/2022

OBJETO	CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Projeto "ESPORTE É VIDA", que realizará evento de esporte, lazer e entrega de cestas básicas para a população de São Luís na Zona Rural, no período de fevereiro de 2022.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATARIO	SECRETÁRIO: RICARDO DINIZ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA VILA SÃO CAMILO, CNPJ: 11.791.993/0001-83
SIGNATARIA	MAYARA RAFAELE SOUSA FRAZÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA	22 de fevereiro de 2022.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 02 (dois) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.278120142.025 - 3.3.50.41 - 0134



RICARDO DINIZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTES - SMTT

PORTARIA Nº 028/2022

18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS - SMTT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor **AFONSO CELSO ALMEIDA LEITÃO**, matrícula nº **89956-1**, Agente Administrativo, para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato de nº **05/2022 - EXPRESSO SALADA LTDA**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



DIEGO BALUZ FURTADO

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

PORTARIA Nº 029/2022

22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS - SMTT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora **GILCILENE FARIAS DA COSTA**, Coordenadora de Apoio Administrativo, matrícula nº 587026, para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato de nº **06/2022 - A. E.MENDES EIRELI**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



DIEGO BALUZ FURTADO

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

REF: PROCESSO Nº 050.000428/2022

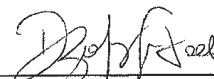
CONTRATO Nº 05/2022.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente **CONTRATO Nº 05/2022**, decorrente da Dispensa de licitação, para contratação emergencial, aprovada através do Parecer Jurídico nº 135/2022/ASSEJUR/CPL, nos termos do artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que preconiza o artigo 4º, § 2º da Lei nº 4.537/2005, alterada pela Lei nº 5.823/2013, para contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo "quentinha", para atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT que trabalham em turnos de 24x72 horas, e os servidores administrativos que trabalham em 02 (dois) turnos, conforme Termo de Referência, em favor da empresa **EXPRESSO SALADA LTDA**, CNPJ Nº **23.647.072/0001-20**.

O valor para a presente **DISPENSA** é de **R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2022.



DIEGO BALUZ FURTADO

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050.45604/2020.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

CONTRATADA: M L MUNIZ - ME, CNPJ: 04.398.637/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, exarada nos autos do presente Termo Aditivo, do processo administrativo nº **050.45604/2020**, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do contrato nº 01/2021, firmado em 04 de março de 2021.

PROJETO ATIVIDADE: 16.901.2678202282.156.3.3.90.39.01000000030 - Modernização do Sistema de Transportes.

ELEMENTO DE DESPESA: 39- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE: 0100000000.

VIGÊNCIA: 04 de março de 2022 a 03 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de fevereiro de 2022.



DIEGO BALUZ FURTADO

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050.000428/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

CONTRATADA: EXPRESSO SALADA LTDA, CNPJ: 23.647.072/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, parágrafo único, incisos I a III da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4615/2006.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo "quentinha", para atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT: agentes de trânsito que trabalham em turnos de 24x72 horas, e os servidores administrativos que trabalham em 02 (dois) turnos conforme Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Contratação Emergencial).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser encerrado a qualquer tempo, tão logo se descaracterize a emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta contratação emergencial poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no caput, no caso de assinatura de novo contrato e Ordem de fornecimento, decorrente de Processo Licitatório nº 050.54190/2021.

VALOR: R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

PROJETO ATIVIDADE: 16901.2678202272.153.3.3.90.39.0100000000 – Atendimento, Fiscalização e Operações em Campo;

NATUREZA DE DESPESAS: 39 – Fornecimento de Alimentação;

FONTE DO RECURSO: 0100003000

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

DIEGO BALUZ FURTADO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050.5001/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT

CONTRATADA: A. E MENDES, CNPJ: 41.472.655/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 148.097,67 (cento e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

PROJETO ATIVIDADE: 16901.2678202272.153.3.3.90.39.0100000000 – Atendimento, Fiscalização e Operações em Campo.

NATUREZA DE DESPESAS: 30 – Material de Consumo.

FONTE DO RECURSO: 0100000000

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO BALUZ FURTADO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050.5001/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 – CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/MA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA)**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.823/2013 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 050.5001/2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 031/2021**, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021 – CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/MA, empresa **A. E. MENDES EIRELI**, CNPJ Nº 41.472.655/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, **SOB O REGIME DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O valor total da presente adesão é de R\$ 148.097,67 (cento e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

São Luís, 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO BALUZ FURTADO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

PORTARIA Nº 10 – SEMISPE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor para proceder à fiscalização do Contrato nº 03/2022, celebrado entre o Município de São Luís por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, e a empresa DISTRIBUIDORA LÍDER EIRELI.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA FIGUEREDO LOPES DIMARAI**s, Coordenadora Administrativo e Financeiro, matrícula 594602-1, para fiscalizar o recebimento do material contratado pela empresa DISTRIBUIDORA LÍDER EIRELI, CNPJ: 33.436.301/0001-11, decorrente do Contrato nº 03/2022, formalizado nos autos do Processo nº 360-8112/2022.

Parágrafo único. O Contrato nº 03/2022 tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

São Luís – MA, 22 de fevereiro de 2022.

VERÔNICA P. PIRES

Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Projetos Especiais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO: 360-8112/2022	MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022	REGISTRO: CONTRATO Nº 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA – SEMISPE.		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS – SEMISPE		CNPJ/MF 06.307.102/0001-30
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI		CNPJ/MF 33.436.301/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: - Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral (garrafrão 20L e copo de 200ml) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE.		
VALOR TOTAL DO CONTRATO: VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.432,40 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).		
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2022.		
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2022	FUNDAMENTOS: - Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 126/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 53.647/2019 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.	

INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE 13.10.2021. PROCESSO Nº 0076359/2021 DE 22/12/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA – IMPUR - CNPJ: 05.500.161/0001-68. **CONTRATADO:** TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.060.367/0001-14.

OBJETO DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO N.º 07/21 DE 13.10.2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, TONNER, REVELADOR, PEÇAS E MANUTENÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO 082/2021 - SEGEP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR. **VALOR DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ACRESCENDO O VALOR DE R\$ 1.260,00 (MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS). O VALOR DO CONTRATO ERA DE R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS) E PASSARÁ A SER DE R\$ 6.300,00 (SEIS MIL, E TREZENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA b, §1º DA LEI 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

LEI Nº 6.964 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, promulga, nos termos do § 7º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Luís, a seguinte Lei, resultante do Projeto de Lei nº 122/2020, de autoria do Vereador UMBELINO JÚNIOR, aprovado pela Câmara Municipal de São Luís.

Fica considerado de utilidade pública o **INSTITUTO SHEKINAH**.

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o **INSTITUTO SHEKINAH**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 26 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 21 de dezembro de 2020.

Aprovado em Primeira Votação em: 21/12/2020.
Aprovado em Segunda Votação em: 21/12/2020.
Aprovado em Redação Final em: 21/12/2020.

Assinado de
forma digital por
OSMAR GOMES
dos Santos Filho
- 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005 DE 18.02.2022. PROCESSO N.º 008091/2022 DE 10.02.2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LÍDER; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFERENTE AOS ITENS 01 E 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA; PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022; VALOR: R\$ 15.210,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0412204032.141.3.390.30.010000000, ELEMENTO DE DESPESA: 30.99 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 0100000000 - NOTA DE EMPENHO: 483/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.699.029/0001-90, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, o pedido de Renovação da Licença de Instalação do Condomínio Gran Village Brasil III, localizado na Avenida General Arthur Carvalho, S/nº, Turu, São Luís - MA. nº 209872/2021

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.699.029/0001-90, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Operação do Village das Palmeiras Prime II, localizado na Rua 04 de Janeiro, S/nº, Turu, São Luís - MA, conforme o processo SEMMAM nº 77485/21.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.699.029/0001-90, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, o pedido de Renovação da Licença de Instalação do Village Del' Mar, localizado na Rua Projetada/ Capitão Calixto, nº 01, Turu, São Luís - MA, conforme processo SEMMAM nº 9375/2022.

B C RODRIGUES, CNPJ 02.221.319/0001-72 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a renovação da Licença de Operação Para a atividade de Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente. Localizada na Av. dos franceses nº227 bairro Santo Antônio, São Luis - Ma, conforme o processo SEMMAM 10171/22.

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
<http://www.saoluís.ma.gov.br/>

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto
Secretário de Governo

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 37,64
Executivo	R\$ 37,64
Legislativo	R\$ 37,64
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Por exerc. decorrido	R\$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP: 65015410 - São Luís - MA